



TERMO ADITIVO Nº01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

Pelo presente **Termo Aditivo**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, em Porto Alegre -RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166, expedida pela SSP-RS, e CPF nº 632.005.380-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 77/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com o processo de dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAÚSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo de prorrogação contratual de empresa especializada em fornecimento de **SEGURO RCO** para os veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, conforme tabela a seguir:

ITEM	VEÍCULO	VALOR	SECRETARIA
01	SEGURO PARA O VEÍCULO 1MICRO-ÔNIBUS I/M BENZ 513SPRINTER A3 DIESEL, NOVA, ANO 2022, MODELO 2022, CHASSI 8AC907855NE221052 E PLACA JBP8A47	R\$ 590,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	SEGURO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2014 E MODELO 2015, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS E 01	R\$ 590,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	TRIPULANTE, PLACAS IWK 2872, RENAVAN 1042023384 VALOR DETERMINADO R\$153.383,00		
03	SEGURO DO VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCA MARCOPOLLO, ANO 2007 E MODELO 2007, CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS INY 0771. VALOR DETERMINADO R\$38.332,97	R\$ 590,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS IUO 4264, NOVO, ANO E MODELO 2013, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW 15190 EOD 4X2, CHASSI 9532E82W7DR331021 E PLACA IUO 4264. VALOR DETERMINADO: R\$95.633,00	R\$ 590,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS ITK 7078, NOVO, ANO E MODELO 2012/2013, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW 15190, CHASSI 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936. VALOR DETERMINADO: R\$55.168,00	R\$ 590,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	SEGURO DO VEÍCULO KOMBI ISJ 1252, ANO E MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607	R\$ 590,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416, FURGÃO, 2.2, TETO ALTO, DIESEL, ANO/MODELO 2022, PLACA JBD 9G74, RENAVAM 012893494 VALOR DETERMINADO: R\$262.248,00	R\$590,00	SECRETARIA DE SAÚDE
08	SEGURO DE VEÍCULO I/CITROEN JUMPY C NICKS AMBULÂNCIA, PLACA	R\$590,00	SECRETARIA DE SAÚDE



	JBW1C43, ANO/MODELO 2023/2023. VALOR DETERMINADO: R\$243.672,00		
09	SEGURO DE VEÍCULO VAN SPRINTER, MODELO 416 K42B, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZX 0C14, CHASSI 8AC907843LE184887.	R\$590,00	SECRETARIA DE SAÚDE
TOTAL RCO			R\$ 5.310,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. A vigência do presente termo aditivo será a contar do dia 23 de maio de 2024 até o dia 23 de julho de 2024, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 dias, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do Contrato é de R\$ 5.310,00 (Cinco mil e trezentos e dez reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.

4.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

4.3 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.

4.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a expedição da Nota de Empenho por esta Prefeitura e apresentação da respectiva Nota Fiscal correspondente aos mesmos.



4.5 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

4.7 Das Dotações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 326– Outros Serviços de Terceiros PJ

SUB-CONTA: 1501 – Seguros em Geral

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Núcleo de Apoio Ensino Fundamental

Conta: 221 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Subconta: 1144 – Seguros em Geral

Recurso Vinculado: 20 - MDE

Unidade: 03 – Núcleo de Ensino Fundamental

Conta: 251 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Subconta: 1261 – Seguros em Geral

Recurso vinculado: 20 - MDE

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam encarregados pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, os seguintes fiscais: Ficam encarregados pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, os seguintes fiscais:, Edemilson Piccinin (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde), Inês Simonetti Pase (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Educação).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

7.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 23 de maio de 2024



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADO**